



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1138
Data: 20 / 02 / 2024

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.147 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DA REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na Lei de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.147, de 16 de fevereiro de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a lei constante no art. 1º do decreto nº 7.147, de 16 de fevereiro de 2024, para onde se lê: Lei nº 1.929 de 07 de dezembro de 2022, leia-se: Lei 2.025 de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo